



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO FISCAL DO ISS – SN E MEI**

**1 – SIMPLES NACIONAL:**

**EXERCÍCIOS:** \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

- Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços emitidas no(s) exercício(s);  
*OBS: No caso de encerramento de atividades, apresentar também os blocos de notas fiscais sem uso.*
- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) – (Imposto de Renda), com recibo de entrega, até o exercício de 2011;
- DEFIS – Declaração de informações socioeconômicas e fiscais – a partir de 2012;  
*OBS: No caso de extinção da empresa é obrigatória a apresentação da DEFIS do ano corrente (DEFIS extinção).*
- Comprovantes de pagamentos de serviços efetuados por terceiros – Pessoas Físicas e Jurídicas;
- DAS – Documento de Arrecadação Simples - (Exercício Corrente);
- PGDAS-D Mensal, a partir de 01/01/2012, para todos os meses, mesmo que esteja inativa;
- Contrato Social e todas as Alterações;
- Livro Caixa (Art. 26, §2º, da LC. 123/2006);  
*OBS: A apresentação do Livro Diário (registrado) e do Livro Razão dispensa a apresentação do Livro Caixa (§3º do Art. 61 da Resolução CGSN nº 94/2011).*
- **Na hipótese dos sócios participarem de outras empresas deverão ser apresentadas as cópias do Contrato Social e todas as alterações e DIPJ ou DASN, de todas as empresas de que os sócios participarem, a fim de agilizar os procedimentos de fiscalização em relação à verificação obrigatória quanto ao estabelecido no Art. 17 da LC nº 123/2006.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Encerramento de Atividades – Apresentar Distrato Social – Original e Cópia;
2. Mudança de Município e Baixa da Atividade de Serviço – Apresentar Alteração Contratual ou Requerimento de Empresário, devidamente registrados em órgão competente.

**ATENÇÃO:**

- Antes de se dirigir à Prefeitura verifique a necessidade de efetuar a baixa do ISS sem movimento previsto no §5º do Art. 4º do Decreto nº 1442/2007, com redação dada pelo Decreto nº 774/2010;
- O não cumprimento dessa obrigação acarretará na aplicação das penalidades previstas na legislação tributária do Município.

**2 – MEI – MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:**

**EXERCÍCIOS:** \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

- Declaração Anual RFB: DASN – SIMEI;
- Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços emitidas no(s) exercício(s);  
*OBS: No caso de encerramento de atividades, apresentar também os blocos de notas fiscais sem uso.*
- Relatório Mensal das Receitas Brutas (Anexo XII – Resolução CGSN nº. 94/2011);
- DAS – SIMEI – (Exercício Corrente).

**OBSERVAÇÕES:**

1. Encerramento de Atividades – Certidão de baixa do SIMEI (para baixas após 28/11/2012), emitida no Portal do MEI;
2. Mudança de Município e Baixa de Atividade de Serviço – Ato alterador do Requerimento de Empresário.